



**PORTARIA N° 1.721/2022**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-  
2ª REGIÃO – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o procedimento para o registro de  
estudante quanto a forma de envio dos documentos;

**Art. 2º** - Os documentos exigidos para registro de  
estudantes serão mantidos, mas serão aceitos em sua forma digital,  
devendo ser enviados em formato pdf, anexados ao e-mail do  
Departamento de Registro. Após a conferência dos documentos e  
constatada a sua regularidade, o setor responsável encaminhará o protocolo  
do pedido.

**Art. 3º** - Os documentos exigidos para registro de  
estudantes são: Requerimento devidamente preenchido e assinado;  
Documento de identidade – RG; CPF; Comprovante de matrícula no  
semestre atual; Foto 3x4 recente com fundo branco (a foto será utilizada na  
carteira de estudante).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e  
revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

**Pedro Afonso Gomes**  
**Presidente**